



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

I - Solução da necessidade / Descrição sucinta do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS POR MEIO FLUVIAL, INCLUINDO CARGAS DE ESQUIFE NOS TRECHOS SANTAREM/JURUTI E MANAUS/JURUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante o exercício de 2022.

II - Justificativa da necessidade da contratação:

A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de prestação de serviços de transporte de cargas e encomendas por meio fluvial, incluindo cargas de esquife nos trechos Santarém/juruti e Manaus/juruti da Secretaria de Assistência Social. A Secretaria Municipal de Assistência Social, com o intuito de atender suas Secretarias e seus Departamentos e considerando que a Administração não dispõe de Serviços de Transporte de Cargas e Encomendas por Meio Fluvial, Incluindo Cargas de Esquife nos Trechos Santarém/Juruti e Manaus/Juruti, acima mencionados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

III - Requisitos da Contratação:

Fornecimento serviços de transporte de cargas e encomendas por meio fluvial, incluindo cargas de esquife nos trechos Santarém/juruti e Manaus/juruti:

- a) os serviços de cargas e encomendas deverão ser feitos dentro do prazo solicitado em requisição e dentro dos respectivos prazos de validade permitido para consumo do produto.

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	FUNDO	B. EVENTUAIS
1	Envelope tamanho A4	UND	170	170	
2	Volume (caixa tamanho pequeno)	UND	260	260	
3	Volume (caixa tamanho médio)	UND	350	350	
4	Transporte funerário Manaus/Juruti	UND	2		2
5	Transporte funerário Santarém/Juruti	UND	2		2

frank



V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A aquisição está prevista para ser realizada por Dispensa de Licitação, levando em consideração valor da contratação.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

Valor total a ser licitado R\$ 53.970,00(cinquenta e três mil e novecentos e setenta reais).

Foi realizado pesquisa de preço na cidade para adequação do valor total, segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QT D	DINIZ TRANSPORT E MARITIMO LTDA	D W ROSARIO DINIZ EIRELI	F R A LEAL EIRELI	PREÇO MÉDIO	FUNDO	B. EVENTU AIS	VALOR ESTIMAD O
1	Envelope tamanho A4	UN D	170	R\$ 55,00	R\$ 45,00	R\$ 37,00	R\$ 45,67	R\$ 7.763,33		R\$ 7.763,33
2	Volume (caixa tamanho pequeno)	UN D	260	R\$ 44,00	R\$ 65,00	R\$ 48,00	R\$ 52,33	R\$ 13.606,67		R\$ 13.606,67
3	Volume (caixa tamanho médio)	UN D	350	R\$ 88,00	R\$ 80,00	R\$ 52,00	R\$ 73,33	R\$ 25.666,67		R\$ 25.666,67
4	Transporte funerário Manaus/Juruti	UN D	2	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.100,00		R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
5	Transporte funerário Santarém/Juruti	UN D	2	R\$ 1.300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.366,67		R\$ 2.733,33	R\$ 2.733,33
VALOR ESTIMADO								R\$ 47.036,67	R\$ 6.933,33	R\$ 53.970,00

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

Devido a forma de contratação escolhida não permitir o parcelamento e para que seja atendida devidamente e de forma igualitária todas as unidades no menor prazo possível e com padrão adequado o parcelamento não será adotado.

frab



VIII - Providências para a adequação do ambiente do órgão, se for o caso:

A contratação não necessita de adequações por parte da Secretaria.

IX - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

A contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para as unidades solicitantes, sendo considerada a melhor solução.

X - Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:

Não se aplica

XI - Critérios e práticas de acessibilidade, se cabível:

Não se aplica


XII. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, o fornecimento desse serviço é imprescindível para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

XIII. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

Juruti/PA, 04 de fevereiro de 2022.


Júlia de Sousa Coelho
Secretaria Munc. de Assistência Social
Decreto Nº 4.496/2021

Júlia de Sousa Coelho
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto 4.496/2021